



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 141/2024

AUTORIA: VEREADOR UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA (HEBER DE KILINHO)

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

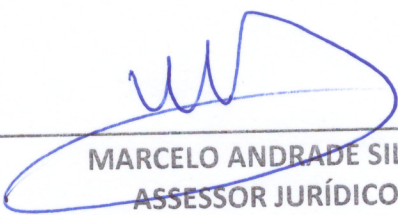
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de rua de uso comum do condomínio.

Como de costume, pela Câmara Municipal de Saquarema encaminhou um Ofício a Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação do Município indagando acerca da possibilidade de denominação de logradouro no referido condomínio; e em resposta, foi informado que com base na Lei nº 2.698/, artigo 66, § 2º, que trata do Parcelamento de Solo no Município de Saquarema, fica impossibilitada a denominação, por se tratar de uma via interna de domínio privado, não cabendo ao Poder Público as nomeações. Corrobora também a negativa, o Parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONCLUSÃO

Logo, como descrito acima, em virtude da existência de fato impeditivo à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa, está Assessoria entende que o referido Projeto de Lei deve ser ARQUIVADO, sem que seja levado a plenário para votação.

Saquarema, 02 de junho de 2025.



MARCELO ANDRADE SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

MAT. Nº 591-4